



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Pedra Britada nº 01 para Recuperação de Estradas Vicinais

1. Identificação do Objeto

Aquisição de pedra britada nº 01, conforme especificações técnicas, destinada à execução de serviços de recuperação de estradas vicinais atingidas por eventos climáticos no município de Três Palmeiras/RS.

2. Necessidade da Contratação

Nos meses de abril e maio de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul foi atingido por fortes chuvas que ocasionaram deslizamentos, obstruções e danos em estradas rurais. As vias, em sua maioria sem pavimentação asfáltica, sofreram degradações estruturais, comprometendo o tráfego de veículos de moradores, transporte escolar e o escoamento da produção agrícola.

Para garantir a recuperação dessas estradas, torna-se necessária a aquisição de **brita nº 01**, a ser utilizada como material de base e reforço no leito das vias.

A aquisição será custeada com recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no âmbito do Projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, ao qual o município de Três Palmeiras/RS aderiu.

3. Público-Alvo

Toda a população que depende da trafegabilidade das estradas vicinais, incluindo agricultores, transportadores, estudantes (transporte escolar) e moradores das áreas atingidas.

4. Especificações Técnicas do Material

- **Produto:** Pedra britada nº 01.
- **Dimensões:** agregado com diâmetro entre 9,5 mm e 19 mm (faixa granulométrica estabelecida pela ABNT NBR 7211:2019 – Agregados para concreto).
- **Propriedades:** material duro, limpo, isento de impurezas como barro, torrões de argila, materiais friáveis ou partículas pulverulentas.
- **Finalidade:** utilização na regularização e reforço de base em estradas vicinais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

5. Quantitativo Estimado

Será necessária a aquisição de aproximadamente **5.000 toneladas** de brita nº 01.

6. Forma de Fornecimento e Logística

- O fornecedor deverá disponibilizar o material na pedreira.
- O transporte será realizado pelo município, com caminhão basculante próprio, em um raio máximo de 60 km da sede municipal até o local de fornecimento.
- Todos os caminhões deverão ser pesados em balança certificada, com emissão de ticket de pesagem, podendo ser realizado diretamente na pedreira ou em balança localizada no município de Três Palmeiras.
- O Secretário Municipal de Obras será o responsável pela verificação da pesagem das cargas, assegurando a conformidade entre o material adquirido e o entregue.
- O recebimento será feito conforme cronograma de execução dos serviços de recuperação de estradas.
- O pagamento será realizado por tonelada efetivamente entregue, mediante apresentação de tickets de pesagem, garantindo a conformidade com o quantitativo adquirido.

7. Estimativa de Valor

O valor da contratação será definido a partir de pesquisa de preços junto a fornecedores da região, podendo ser complementado por consultas a bases oficiais (SINAPI/SICRO) para fins de comprovação da estimativa.

O pagamento da despesa será realizado com recursos estaduais transferidos ao município, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul, vinculados ao Projeto de Recuperação de Estradas Vicinais.

8. Alternativas Consideradas

- Utilização de solo britado local: inviável pela baixa resistência e durabilidade.
- Reaproveitamento de materiais: insuficiente em volume e qualidade para atender à demanda.
- Conclusão: a aquisição da brita nº 01 em pedreira é a alternativa mais adequada, segura e tecnicamente recomendada.

9. Benefícios Esperados

- Restabelecimento das condições de trafegabilidade das estradas vicinais.
- Segurança para a população rural e transporte escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- Garantia do escoamento da produção agrícola.
- Valorização da população atingida, com atendimento às suas necessidades de mobilidade.

10. Riscos da Contratação

- Dificuldade de fornecimento → mitigada pela possibilidade de contratar mais de um fornecedor.
- Variação de preço do insumo → mitigada pela pesquisa de mercado atualizada.
- Condições climáticas → mitigadas com planejamento de entregas parceladas.

11. Impacto Ambiental

O material é inerte, não apresentando riscos ambientais relevantes. A extração e fornecimento são de responsabilidade da pedreira licenciada, que deve atender às normas ambientais vigentes.

12. Base Legal

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência. O processo seguirá o rito adequado à modalidade de aquisição de insumos.

Julia Ré Signor
Engenheira Civil – CREA RS 230573
Responsável pela ETP – Setor de Engenharia

Valmir Gomes
Secretário de Obras
Gestor responsável pelo acompanhamento